



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.641, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL ASP-RIO – ASSOCIAÇÃO
SOCIAL PRESBITERIANA DE RIO
PARANAÍBA-MG.**

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº. 1.323 de 30 de novembro de 2010, a ASP-RIO – Associação Social Presbiteriana de Rio Paranaíba-MG, associação civil sem fins lucrativos, inscrita com o CNPJ nº: 33.397.781/0001-59.

Art. 2º. A ASP-RIO tem por finalidade promover atividades de relevância pública social; atuar na área da assistência social no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas; promover a saúde integral visando o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente, do jovem, do adulto, do idoso, da pessoa com deficiência e da família; promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural; realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; promover atividades que auxiliem no aprendizado e reforço de educação básica profissional e oferecer atividades de esporte, recreação e lazer para o público atendido.

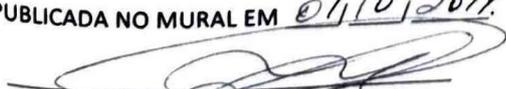
Art. 3º. Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 01 de outubro de 2019.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

1
LEI PUBLICADA NO MURAL EM 01/10/2019


PAULO DE TARCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração